Manual de Aposentadoria por Invalidez

Data: 03/02/2023

1. OBJETIVO DO MANUAL

Este documento tem como principal objetivo a manualização do processo de Aposentadoria Voluntária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitibanos – Ipesmuc, do Estado de Santa Catarina.

2. LEGISLAÇÃO

- Art. 40 da Constituição Federal;
- Emenda Constitucional nº 41/2003 que dispõe sobre direito adquirido;
- Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 que dispõe sobre regras de transição;
- RPPS, Lei complementar n° 15, de 17 de janeiro de 2000;
- Lei complementar n° 26 de 17 de junho de 2002;
- Lei complementar nº 32 de 13 de dezembro de 2004;
- Lei complementar n° 189 de 6 de dezembro de 2017.

3. RESPONSABILIDADES

Quem participa	Responsabilidades	
Recepção	Recebimento de documentos do servidor para início do processo de aposentadoria. Responsável pela contagem de tempo de serviço (informal); reunir documentos e fazer a conferência do processo; elabora análise prévia com detalhamento de proventos (análise previdenciária).	
Diretor Executivo de Previdência	Responsável pela inclusão dos dados do servidor no sistema, analisa o processo de aposentadoria e encaminha a assessoria jurídica e controle interno; submete o processo ao TCE/SC (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina) para homologação. Recebe o processo após análise previdenciária, jurídica e encaminha para inclusão em folha de pagamento.	
Assessoria Jurídica	Recebe os processos de aposentadoria, faz a análise de acordo com a legislação vigente e elabora o parecer específico (análise jurídica). Emissão de Portaria de concessão do benefício.	
Controle Interno	Recebe os processos de aposentadoria, faz a análise técnica de acordo com a legislação vigente e elabora o parecer específico.	

Aprovado por:	Anna Christina Ribeiro – Diretora Executiva do Ipesmuc	Em: 03/02/2023



Manual de Aposentadoria por Invalidez

Data: 03/02/2023

4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Contagem de tempo de serviço	Recepção	Visando otimizar o fluxo de trabalho e evitar possível rejeição no processo, é feita uma contagem prévia do tempo de contribuição quando do interesse do servidor e disponibilidade de agenda no instituto. A partir de então, é definida a data de aposentadoria e a documentação necessária.
2	Recebimento de documentos do servidor para início do processo de aposentadoria	Recepção	A recepção elabora protocolo com dados do servidor requerente, e os anexa aos documentos necessários para o início do processo.
3	Conferência prévia dos documentos e elaboração de parecer prévio	Recepção	A recepção analisa a documentação, além de elaborar um relatório prévio, incluindo o cálculo do provento a ser recebido. Após esse processo, toda a documentação é encaminhada à direção do instituto.
4	Análise da perícia médica e elaboração de parecer	Perícia médica	A equipe de peritos médicos faz a análise de acordo com a documentação médica do servidor e emite parecer.
5	Análise jurídica e elaboração de parecer	Assessoria Jurídica	A assessoria faz a análise de acordo com a legislação vigente e emite parecer jurídico e emite portaria para concessão do benefício.
6	Análise técnica e elaboração de parecer	Controle Interno	O controle interno faz a análise técnica de acordo com a legislação vigente e emite parecer técnico e elabora documento conclusivo referente ao processo.
7	Conclusão do processo	Diretor Executivo de Previdência	Após o recebimento do processo de aposentadoria por invalidez encaminha-se para a equipe de perícia médica. Com a análise previdenciária, médcia jurídica e técnica, o Diretor Executivo realiza a inclusão do servidor na folha de pagamento.

Christina Ribeiro – Diretora Executiva do Ipesmuc Em: 03/02/2023	Aprovado por:
--	---------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFETURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - 89520-000 Curitibanos/SC Fone: (49) 3241-1914 e-mail: ipesmuc@curitibanos.sc.gov.br

Manual de Aposentadoria por Invalidez

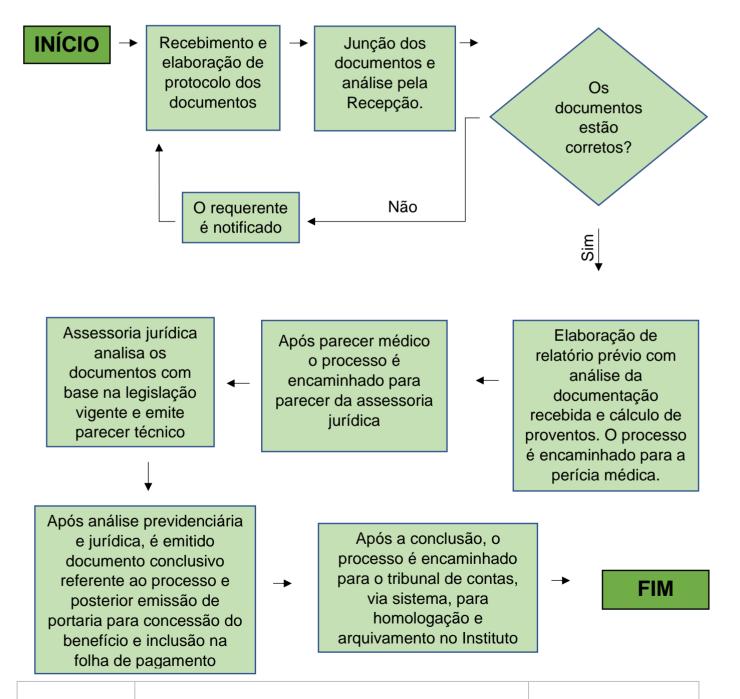
Data: 03/02/2023

8

Análise do tribunal de contas

Diretor Executivo de Previdência Após conclusão pelo Instituto, o processo é encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, via sistema, para homologação e arquivamento no Instituto.

5. FLUXOGRAMA DO PROCESSO:



Aprovado por:

Anna Christina Ribeiro – Diretora Executiva do Ipesmuc

Em: 03/02/2023